

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.610, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Quadro Geral do Poder Executivo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os níveis vigentes, retroativo a 1º de janeiro de 2019, sendo:

I – o percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) correspondente à recomposição das perdas salariais, nos termos da variação acumulada pelo INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no §1º, do art. 1º, da Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2017;

II – o percentual de 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento) correspondente ao aumento real.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos servidores públicos municipais do regime estatutário, ativos e inativos, pensionistas, empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados nível CCII e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior ficam alterados:

I – as Tabelas A e B do Anexo III, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei;

II – as Tabelas A e B do Anexo IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei;

III – as Tabelas dos Anexos IV, V e VI, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei;

IV – a Tabela do Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei;

V – as Tabelas A e B do Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013, que passam a vigorar na forma do Anexo V desta Lei;

VI – o art. 41, da Lei nº 1.200, de 25 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Aos Conselheiros Tutelares será concedida remuneração equivalente a R\$ 1.489,41 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), reajustada anualmente no mesmo índice aplicado para correção do salário dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Fica assegurado o pagamento, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da diferença do valor decorrente da revisão geral anual e do piso salarial profissional estabelecido no inciso I, do §1º, do art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei nº 2.596, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeireiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 28/02/2019.

Publicado no DOE de Edição nº 445, de 28/02/2018.

Prefeitura Municipal de Faramelo

AV. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR - www.marmeleiro.pr.gov.br - CNPJ 76.205.665/0001-01

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO ANEXO III DA LEI N° 2.096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO III

TABELA 'A' - QUADRO GERAL

Padrão	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	I	1.011,66	1.042,01	1.073,27	1.105,47	1.138,64	1.172,80	1.207,98	1.244,22	1.281,55	1.319,99	1.400,38	1.442,39	1.485,66	1.530,23	1.576,14	1.623,42	1.672,13	
	II	1.112,82	1.146,21	1.180,59	1.216,01	1.252,49	1.290,06	1.328,76	1.368,63	1.409,69	1.451,98	1.540,40	1.586,61	1.634,21	1.683,24	1.733,74	1.785,75	1.839,32	
	III	1.224,11	1.260,83	1.298,66	1.337,62	1.377,75	1.419,08	1.461,65	1.505,50	1.550,67	1.597,19	1.645,10	1.694,46	1.745,29	1.797,65	1.851,58	1.907,13	1.964,34	2.023,27
2	I	1.098,37	1.131,32	1.165,26	1.200,22	1.236,22	1.273,31	1.311,51	1.350,86	1.391,38	1.433,12	1.476,12	1.520,40	1.566,01	1.612,99	1.661,38	1.711,22	1.762,56	1.815,44
	II	1.208,21	1.244,46	1.281,79	1.320,24	1.359,85	1.400,65	1.442,67	1.485,95	1.530,52	1.576,44	1.623,73	1.672,45	1.722,62	1.774,30	1.827,53	1.882,35	1.938,82	1.996,99
	III	1.329,03	1.368,90	1.409,96	1.452,26	1.495,83	1.540,70	1.586,92	1.634,53	1.683,57	1.734,07	1.786,10	1.839,68	1.894,87	1.951,71	2.010,27	2.070,57	2.132,69	2.196,67
3	I	1.300,70	1.339,72	1.379,91	1.421,31	1.463,95	1.507,86	1.553,10	1.599,69	1.647,68	1.697,12	1.748,03	1.800,47	1.854,48	1.910,12	1.967,42	2.026,44	2.087,24	2.149,85
	II	1.430,77	1.473,70	1.517,91	1.563,45	1.610,35	1.658,66	1.708,42	1.759,67	1.812,46	1.866,84	1.922,84	1.980,53	2.039,94	2.101,14	2.164,18	2.229,10	2.295,98	2.364,85
	III	1.573,85	1.621,06	1.669,69	1.719,78	1.771,37	1.824,52	1.879,25	1.935,63	1.993,70	2.053,51	2.115,11	2.178,57	2.243,92	2.311,24	2.380,58	2.452,00	2.525,56	2.601,32
4	I	1.589,75	1.637,45	1.686,57	1.737,17	1.789,28	1.842,96	1.898,25	1.955,20	2.013,85	2.074,27	2.136,50	2.200,59	2.266,61	2.334,61	2.404,65	2.476,78	2.551,09	2.627,62
	II	1.748,73	1.801,19	1.855,23	1.910,89	1.968,21	2.027,26	2.088,08	2.150,72	2.215,24	2.281,70	2.350,15	2.420,65	2.493,27	2.568,07	2.645,11	2.724,47	2.806,20	2.890,39
	III	1.923,60	1.981,31	2.040,75	2.101,97	2.165,03	2.229,98	2.296,88	2.365,79	2.436,76	2.509,87	2.585,16	2.662,72	2.742,60	2.824,88	2.909,62	2.996,91	3.086,82	3.179,42
5	I	1.676,47	1.726,77	1.778,57	1.831,93	1.886,88	1.943,49	2.001,80	2.061,85	2.123,71	2.187,42	2.253,04	2.320,63	2.390,25	2.461,96	2.535,82	2.611,89	2.690,25	2.770,95
	II	1.844,12	1.899,44	1.956,42	2.015,11	2.075,57	2.137,83	2.201,97	2.268,03	2.336,07	2.406,15	2.478,33	2.552,68	2.629,26	2.708,14	2.789,39	2.873,07	2.959,26	3.048,04
	III	2.028,54	2.089,39	2.152,07	2.216,63	2.283,13	2.351,62	2.422,17	2.494,84	2.569,68	2.646,77	2.726,18	2.807,96	2.892,20	2.978,97	3.068,34	3.160,39	3.255,20	3.352,85
6	I	1.734,27	1.786,30	1.839,89	1.895,09	1.951,94	2.010,50	2.070,81	2.132,94	2.196,92	2.262,83	2.330,72	2.400,64	2.472,66	2.546,84	2.623,24	2.701,94	2.783,00	2.866,49
	II	1.907,70	1.964,93	2.023,88	2.084,60	2.147,13	2.211,55	2.277,89	2.346,23	2.416,62	2.489,12	2.563,79	2.640,70	2.719,93	2.801,52	2.885,57	2.972,14	3.061,30	3.153,14
	III	2.098,48	2.161,43	2.226,27	2.293,06	2.361,85	2.432,71	2.505,69	2.580,86	2.658,28	2.738,03	2.820,17	2.904,78	2.991,92	3.081,68	3.174,13	3.269,35	3.367,43	3.468,46
7	I	1.878,81	1.935,17	1.993,23	2.053,03	2.114,62	2.178,06	2.243,40	2.310,70	2.380,02	2.451,42	2.524,96	2.600,71	2.678,73	2.759,10	2.841,87	2.927,13	3.014,94	3.105,39
	II	2.066,68	2.128,68	2.192,54	2.258,32	2.326,07	2.395,85	2.467,72	2.541,75	2.618,01	2.696,55	2.777,44	2.860,77	2.946,59	3.034,99	3.126,04	3.219,82	3.316,41	3.415,91
	III	2.273,36	2.341,56	2.411,80	2.484,15	2.558,68	2.635,44	2.714,50	2.795,94	2.879,82	2.966,21	3.055,20	3.146,85	3.241,26	3.338,50	3.438,65	3.541,81	3.648,06	3.757,51

JK

Definición *Comisión* *Atención*

8 Av. M	I	2.240,11	2.307,32	2.316,53	2.471,88	2.596,90	2.618,81	2.887,70	2.922,83	3.009,88	3.193,86	3.280,67	3.388,36	3.490,01	3.594,71	3.702,56			
	II	2.464,12	2.538,04	2.614,18	2.692,61	2.856,59	2.942,28	3.030,55	3.121,47	3.215,11	3.311,57	3.410,91	3.513,24	3.618,64	3.727,20	3.839,01	3.954,18		
	III	2.710,53	2.791,85	2.875,60	2.961,87	3.142,25	3.236,51	3.333,61	3.433,62	3.536,63	3.642,72	3.752,01	3.864,57	3.980,50	4.099,92	4.222,92	4.349,60		
9	I	3.237,32	3.334,44	3.434,47	3.537,50	3.643,63	3.752,94	3.865,53	4.100,94	4.223,96	4.350,68	4.481,20	4.615,64	4.754,11	4.896,73	5.043,63	5.194,94	5.350,79	
	II	3.561,05	3.667,89	3.777,92	3.891,26	4.008,00	4.128,24	4.252,08	4.379,64	4.511,03	4.646,37	4.785,76	4.929,33	5.077,21	5.229,52	5.386,41	5.548,00	5.714,44	
	III	3.917,16	4.034,68	4.155,72	4.280,39	4.408,80	4.541,07	4.677,30	4.817,62	4.962,15	5.111,01	5.264,34	5.422,27	5.584,94	5.752,49	5.925,06	6.102,81	6.285,90	
10	I	3.468,56	3.572,62	3.679,79	3.790,18	3.903,89	4.021,01	4.141,64	4.265,89	4.393,86	4.525,68	4.661,45	4.801,29	4.945,33	5.093,69	5.246,50	5.403,90	5.566,01	5.732,99
	II	3.815,42	3.929,88	4.047,78	4.169,21	4.294,29	4.423,12	4.555,81	4.692,49	4.833,26	4.978,26	5.127,61	5.281,43	5.439,88	5.603,07	5.771,17	5.944,30	6.122,63	6.306,31
	III	4.196,96	4.322,86	4.452,55	4.586,13	4.723,71	4.865,42	5.011,38	5.161,73	5.316,58	5.476,07	5.640,36	5.809,57	5.983,85	6.163,37	6.348,27	6.538,72	6.734,88	6.936,93
11	I	3.613,09	3.721,48	3.833,13	3.948,12	4.066,57	4.188,56	4.314,22	4.443,65	4.576,96	4.714,27	4.855,69	5.001,37	5.151,41	5.305,95	5.465,13	5.629,08	5.797,95	5.971,89
	II	3.974,40	4.093,63	4.216,44	4.342,93	4.473,22	4.607,42	4.745,64	4.888,01	5.034,65	5.185,69	5.341,26	5.501,50	5.666,54	5.836,54	6.011,64	6.191,98	6.377,74	6.569,08
	III	4.371,84	4.503,00	4.638,09	4.777,23	4.920,55	5.068,17	5.220,21	5.376,82	5.538,12	5.704,27	5.875,39	6.051,66	6.233,21	6.420,20	6.612,81	6.811,19	7.015,53	7.225,99
12	I	3.685,34	3.795,90	3.909,78	4.027,07	4.147,89	4.272,32	4.400,49	4.532,51	4.668,48	4.808,54	4.952,79	5.101,38	5.254,42	5.412,05	5.574,14	5.741,64	5.913,89	6.091,31
	II	4.053,88	4.175,50	4.300,76	4.429,78	4.562,68	4.699,56	4.840,54	4.985,76	5.135,33	5.289,39	5.448,07	5.611,52	5.779,86	5.953,26	6.131,86	6.315,81	6.505,29	6.700,44
	III	4.459,28	4.593,05	4.730,85	4.872,78	5.018,96	5.169,53	5.324,61	5.484,35	5.648,88	5.818,35	5.992,90	6.172,69	6.357,87	6.548,60	6.745,06	6.947,41	7.155,84	7.370,51
13	I	5.058,32	5.210,07	5.366,37	5.527,36	5.693,18	5.863,98	6.039,90	6.221,09	6.407,73	6.599,96	6.797,96	7.001,90	7.211,95	7.428,31	7.651,16	7.880,70	8.117,12	8.360,63
	II	5.564,16	5.731,08	5.903,02	6.080,11	6.262,51	6.450,39	6.643,90	6.843,22	7.048,51	7.259,97	7.477,77	7.702,10	7.933,17	8.171,16	8.416,30	8.668,78	8.928,85	9.196,71
	III	6.120,58	6.304,19	6.493,32	6.688,12	6.888,76	7.095,43	7.308,29	7.527,54	7.753,36	7.985,96	8.225,54	8.472,31	8.726,48	8.988,27	9.257,92	9.535,66	9.821,73	10.116,38
14	I	5.347,35	5.507,77	5.673,00	5.843,19	6.018,49	6.199,04	6.385,01	6.576,56	6.773,86	6.977,07	7.186,39	7.401,98	7.624,04	7.852,76	8.088,34	8.330,99	8.580,92	8.838,35
	II	5.882,08	6.058,54	6.240,30	6.427,51	6.620,33	6.818,94	7.023,51	7.234,22	7.451,24	7.674,78	7.905,03	8.142,18	8.386,44	8.638,03	8.897,18	9.164,09	9.439,01	9.722,18
	III	6.470,29	6.664,40	6.864,33	7.070,26	7.282,37	7.500,84	7.725,86	7.957,64	8.196,37	8.442,26	8.695,53	8.956,39	9.225,09	9.501,84	9.786,89	10.080,50	10.382,92	10.694,40
15	I	8.093,30	8.336,09	8.586,18	8.843,77	9.109,08	9.382,35	9.663,82	9.953,74	10.252,35	10.559,92	10.876,72	11.203,02	11.539,11	11.885,28	12.241,84	12.609,09	12.987,37	13.376,99
	II	8.902,64	9.169,71	9.444,81	9.728,15	10.020,00	10.320,60	10.630,22	10.949,12	11.277,60	11.615,92	11.964,40	12.323,33	12.693,03	13.073,83	13.466,04	13.870,02	14.286,12	14.714,71
	III	9.792,88	10.086,66	10.389,26	10.700,94	11.021,97	11.352,62	11.693,20	12.044,00	12.405,32	12.777,48	13.160,80	13.555,63	13.962,30	14.381,17	14.812,60	15.256,98	15.714,69	16.186,13
16	I	8.902,64	9.169,71	9.444,81	9.728,15	10.020,00	10.320,60	10.630,22	10.949,12	11.277,60	11.615,92	11.964,40	12.323,33	12.693,03	13.073,83	13.466,04	13.870,02	14.286,12	14.714,71
	II	9.792,90	10.086,69	10.389,29	10.700,97	11.022,00	11.352,66	11.693,24	12.044,03	12.405,36	12.777,52	13.160,84	13.555,67	13.962,34	14.381,21	14.812,64	15.257,02	15.714,73	16.186,18
	III	10.772,20	11.095,37	11.428,23	11.771,08	12.124,21	12.487,94	12.862,57	13.248,45	13.645,90	14.055,28	14.476,94	14.911,25	15.358,59	15.819,34	16.293,92	16.782,74	17.286,22	17.804,81

JK

Prefeitura Municipal de Arameleiro

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR - www.marmeleiro.pr.gov.br - CNPJ 76.205.665/0001-01

TABELA 'B' - QUADRO EM EXTINÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	Grau	CLASSES																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Aux. Enfermagem	I	1.734,27	1.786,30	1.839,89	1.895,09	1.951,94	2.010,50	2.070,81	2.132,94	2.196,92	2.262,83	2.330,72	2.400,64	2.472,66	2.546,84	2.623,24	2.701,94	2.783,00	2.866,4
	II	1.907,70	1.964,93	2.023,88	2.084,60	2.147,13	2.211,55	2.277,89	2.346,23	2.416,62	2.489,12	2.563,79	2.640,70	2.719,93	2.801,52	2.885,57	2.972,14	3.061,30	3.153,1
	III	2.098,48	2.161,43	2.226,27	2.293,06	2.361,85	2.432,71	2.505,69	2.580,86	2.658,28	2.738,03	2.820,17	2.904,78	2.991,92	3.081,68	3.174,13	3.269,35	3.367,43	3.468,4
Aux. Escriturário 'B'	I	2.240,11	2.307,32	2.376,53	2.447,83	2.521,26	2.596,90	2.674,81	2.755,05	2.837,70	2.922,83	3.010,52	3.100,83	3.193,86	3.289,67	3.388,36	3.490,01	3.594,71	3.702,5
	II	2.464,12	2.538,04	2.614,18	2.692,61	2.773,38	2.856,59	2.942,28	3.030,55	3.121,47	3.215,11	3.311,57	3.410,91	3.513,24	3.618,64	3.727,20	3.839,01	3.954,18	4.072,8
	III	2.710,53	2.791,85	2.875,60	2.961,87	3.050,72	3.142,25	3.236,51	3.333,61	3.433,62	3.536,63	3.642,72	3.752,01	3.864,57	3.980,50	4.099,92	4.222,92	4.349,60	4.480,0
Escriturário 'A'	I	3.613,09	3.721,48	3.833,13	3.948,12	4.066,57	4.188,56	4.314,22	4.443,65	4.576,96	4.714,27	4.855,69	5.001,37	5.151,41	5.305,95	5.465,13	5.629,08	5.797,95	5.971,8
	II	3.974,40	4.093,63	4.216,44	4.342,93	4.473,22	4.607,42	4.745,64	4.888,01	5.034,65	5.185,69	5.341,26	5.501,50	5.666,54	5.836,54	6.011,64	6.191,98	6.377,74	6.569,0
	III	4.371,84	4.503,00	4.638,09	4.777,23	4.920,55	5.068,17	5.220,21	5.376,82	5.538,12	5.704,27	5.875,39	6.051,66	6.233,21	6.420,20	6.612,81	6.811,19	7.015,53	7.225,9
Escriturário 'B'	I	3.237,32	3.334,44	3.434,47	3.537,50	3.643,63	3.752,94	3.865,53	3.981,49	4.100,94	4.223,96	4.350,68	4.481,20	4.615,64	4.754,11	4.896,73	5.043,63	5.194,94	5.350,7
	II	3.561,05	3.667,89	3.777,92	3.891,26	4.008,00	4.128,24	4.252,08	4.379,64	4.511,03	4.646,37	4.785,76	4.929,33	5.077,21	5.229,52	5.386,41	5.548,00	5.714,44	5.885,8
	III	3.917,16	4.034,68	4.155,72	4.280,39	4.408,80	4.541,07	4.677,30	4.817,62	4.962,15	5.111,01	5.264,34	5.422,27	5.584,94	5.752,49	5.925,06	6.102,81	6.285,90	6.474,4
Fiscal	I	2.240,11	2.307,32	2.376,53	2.447,83	2.521,26	2.596,90	2.674,81	2.755,05	2.837,70	2.922,83	3.010,52	3.100,83	3.193,86	3.289,67	3.388,36	3.490,01	3.594,71	3.702,5
	II	2.464,12	2.538,04	2.614,18	2.692,61	2.773,38	2.856,59	2.942,28	3.030,55	3.121,47	3.215,11	3.311,57	3.410,91	3.513,24	3.618,64	3.727,20	3.839,01	3.954,18	4.072,8
	III	2.710,53	2.791,85	2.875,60	2.961,87	3.050,72	3.142,25	3.236,51	3.333,61	3.433,62	3.536,63	3.642,72	3.752,01	3.864,57	3.980,50	4.099,92	4.222,92	4.349,60	4.480,0
Odontólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	I	3.468,56	3.572,62	3.679,79	3.790,18	3.903,89	4.021,01	4.141,64	4.265,89	4.393,86	4.525,68	4.661,45	4.801,29	4.945,33	5.093,69	5.246,50	5.403,90	5.566,01	5.732,9
	II	3.815,42	3.929,88	4.047,78	4.169,21	4.294,29	4.423,12	4.555,81	4.692,49	4.833,26	4.978,26	5.127,61	5.281,43	5.439,88	5.603,07	5.771,17	5.944,30	6.122,63	6.306,3
	III	4.196,96	4.322,86	4.452,55	4.586,13	4.723,71	4.865,42	5.011,38	5.161,73	5.316,58	5.476,07	5.640,36	5.809,57	5.983,85	6.163,37	6.348,27	6.538,72	6.734,88	6.936,9
Técnico em Contabilidade	I	3.685,34	3.795,90	3.909,78	4.027,07	4.147,89	4.272,32	4.400,49	4.532,51	4.668,48	4.808,54	4.952,79	5.101,38	5.254,42	5.412,05	5.574,41	5.741,64	5.913,89	6.091,3
	II	4.053,88	4.175,50	4.300,76	4.429,78	4.562,68	4.699,56	4.840,54	4.985,76	5.135,33	5.289,39	5.448,07	5.611,52	5.779,86	5.953,26	6.131,86	6.315,81	6.505,29	6.700,4
	III	4.459,28	4.593,05	4.730,85	4.872,78	5.018,96	5.169,53	5.324,61	5.484,35	5.648,88	5.818,35	5.992,90	6.172,69	6.357,87	6.548,60	6.745,06	6.947,41	7.155,84	7.370,5

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO II

ALTERAÇÕES DO ANEXO IV DA LEI Nº 2.096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

ANEXO IV GRATIFICAÇÕES

TABELA "A"

Gratificação por compor Núcleo de Gestão de Carreira

DESCRIÇÃO	VALOR
Membro do Núcleo de Gestão de Carreira	R\$ 308,35

TABELA "B"

Gratificação por Encargo

DESCRIÇÃO	VALOR
GPCL – Membro da Comissão de Licitações	R\$ 548,58
GPCS – Membro da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Processos Administrativos Especiais	R\$ 205,71
GPCAP – Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	R\$ 548,58
GDAP – Pregoeiro	R\$ 548,58
GDAL – Leiloeiro	R\$ 548,58
GPCAB – Membro da Comissão de Avaliações de Bens	R\$ 205,71
GDAASUS – Médico Auditor nas Guias de Prestadores do SUS	R\$ 1.371,44
GDACUCI – Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI	R\$ 2.742,88
GDAPG – Procurador-Geral	R\$ 1.371,44

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR - www.marmeleiro.pr.gov.br - CNPJ 76.205.665/0001-01

ANEXO III

Altera as Tabelas dos Anexos IV, V e VI da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.656,63	1.689,77	1.723,56	1.758,03	1.793,19	1.829,06	1.865,64	1.902,95	1.941,01	1.979,83	2.019,43	2.059,82	2.101,01	2.143,03	2.185,89
C	1.987,95	2.027,71	2.068,27	2.109,63	2.151,82	2.194,86	2.238,76	2.283,53	2.329,20	2.375,79	2.423,30	2.471,77	2.521,21	2.571,63	2.623,06
D	2.186,75	2.230,48	2.275,09	2.320,60	2.367,01	2.414,35	2.462,64	2.511,89	2.562,13	2.613,37	2.665,64	2.718,95	2.773,33	2.828,79	2.885,37

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL	CLASSES														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	1.289,06	1.314,85	1.341,14	1.367,97	1.395,32	1.423,23	1.451,70	1.480,73	1.510,34	1.540,55	1.571,36	1.602,79	1.634,84	1.667,54	1.700,89

Prefeitura Municipal de Marameleiro

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR - www.marameleiro.pr.gov.br - CNPJ 76.205.665/0001-01

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	2.578,12	2.629,68	2.682,27	2.735,92	2.790,64	2.846,45	2.903,38	2.961,45	3.020,68	3.081,09	3.142,71	3.205,57	3.269,68	3.335,07	3.401,77
C	3.093,74	3.155,62	3.218,73	3.283,10	3.348,76	3.415,74	3.484,05	3.553,74	3.624,81	3.697,31	3.771,25	3.846,68	3.923,61	4.002,08	4.082,13
D	3.403,12	3.471,18	3.540,60	3.611,41	3.683,64	3.757,31	3.832,46	3.909,11	3.987,29	4.067,04	4.148,38	4.231,35	4.315,97	4.402,29	4.490,34

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 MARMELEIRO - PR - www.marmealeiro.pr.gov.br - CNPJ 76.205.665/0001-01

ANEXO IV

Altera o Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006.

ANEXO I QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS DE INVESTIDURA
Agente Comunitário de Saúde – PSF	40 Horas	34	R\$ 1.159,22	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Agente de Combate a Endemias – PSF	40 Horas	06	R\$ 1.159,22	Ensino Fundamental Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar Administrativo – PSF	40 Horas	02	R\$ 1.734,26	Ensino Médio Completo e idade mínima de 18 anos.
Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 Horas	02	R\$ 1.734,26	Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Auxiliar de Enfermagem.
Enfermeiro – PSF	40 Horas	02	R\$ 3.685,34	Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Farmacêutico Bioquímico – PSF	40 Horas	01	5136,87	Curso de graduação em Farmácia e Bioquímica, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Motorista – PSF	40 Horas	02	R\$ 1300,70	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e idade mínima de 18 anos.
Odontólogo – PSF	40 Horas	01	R\$ 6.937,09	Curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO V

Altera o Anexo II, da Lei nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013.

ANEXO II

TABELA A

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
CCI	Diretor do Departamento de Administração Planejamento	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Viação e Obras	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Esportes	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento Marmealeirense de Trânsito	R\$ 1.371,44
CCI	Diretor do Departamento de Urbanismo	R\$ 1.371,44
CCII	Assessor de Relações Públicas	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Administração	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Contabilidade	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Tesouraria	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Viação e Obras	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Cultura	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Esportes	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Administração - Saúde	R\$ 685,71

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CCII	Chefe da Divisão de Saúde	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Assistência Social	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Assistência ao Menor	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Agrícola	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Fomento Pecuário	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos	R\$ 685,71
CCII	Chefe da Divisão de Urbanismo	R\$ 685,71

TABELA B

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	FG
CCI	Subsídio	R\$ 1.371,44
CCII	R\$ 2.601,42	R\$ 685,71